

QUINQUAGÉSIMA-QUARTA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

1. A Quinquagésima-quarta Assembleia Mundial da Saúde teve uma duração de oito dias.

2. Conclusões da Assembleia

Ao dirigir-se à Assembleia, a Directora-Geral começou por descrever este ano como sendo um período de esperanças, afirmando haver razões para optimismo. Considerou a Assembleia uma oportunidade para partilhar experiências, definir novos caminhos e congregar esforços à volta da causa da saúde.

A Quinquagésima-quarta Assembleia Mundial da Saúde ocupou-se duma extensa ordem do dia, que incluía a análise e aprovação do projecto de orçamento-programa para 2002-2003. Alguns dos pontos da ordem do dia da Assembleia eram controversos, abordando não só preocupações sanitárias como também interesses financeiros. Apesar da complexidade de alguns dos temas discutidos, as sessões decorreram num espírito de colaboração e cooperação entre os delegados.

Ao longo das deliberações, os delegados procuraram o modo de alcançar uma abordagem uniforme à luta contra alguns dos problemas da saúde pública mais prementes, como o HIV/SIDA, e de garantir um acesso equitativo aos medicamentos essenciais, a preços acessíveis.

De facto, o debate à volta do HIV/SIDA atraíu fortemente as atenções dos delegados que, por vezes, referiram de modo muito emotivo as suas experiências pessoais quanto à devastação social e económica, ao sofrimento humano e às mortes prematuras devidos a esta doença. A resolução correspondente - "Intensificar a resposta ao HIV/SIDA" - foi aprovada por consenso.

O Secretário-Geral das Nações Unidas usou da palavra durante uma sessão especial do plenário, tendo sublinhado o empenhamento de todo o sistema das Nações Unidas no combate à pandemia de HIV/SIDA em todas as frentes.

3. Mesas-Redondas Ministeriais

As Mesas Redondas Ministeriais iniciadas na 52ª Assembleia Mundial da Saúde para reforçar a participação dos ministros e chefes de delegação no debate político, vieram valorizar a Assembleia, possibilitando uma abordagem mais eficaz da agenda geral da saúde e permitindo aos delegados uma aprendizagem recíproca.

No corrente ano, as quatro Mesas Redondas foram subordinadas ao tema "Saúde Mental", (que foi também escolhido para o Dia Mundial da Saúde deste ano). Os ministros partilharam os progressos e as abordagens mais recentes dos respectivos países, no campo da saúde mental. Todos acordaram em que os problemas de saúde mental contribuíam para o fardo das doenças no mundo, com enormes custos económicos e sociais e sendo causa do sofrimento humano; expressaram unanimemente o seu empenhamento em responder às prementes necessidades das suas populações quanto à saúde mental.

É complexo o actual contexto social da saúde mental, já que é condicionado por múltiplos factores nos vários países: desemprego, desagregação familiar, pobreza, instabilidade política, violência física e sexual contra as mulheres, instabilidade social e abuso de substâncias psicoactivas.

Em muitas partes do mundo, os sistemas de saúde mental são insuficientemente financiados e organizados, não dispondo de equipamento para o correcto tratamento dos doentes mentais.

Os ministros insistiram na necessidade de medidas urgentes para reduzir o estigma, a discriminação e as violações dos direitos dos indivíduos afectados por doenças mentais, aspectos que diminuem a eficácia dos cuidados, tendo concordado ainda na necessidade de integrar os cuidados da saúde mental no sistema geral de cuidados de saúde.

MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA-QUINTA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

4. Foi proposto que a Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde fosse convocada para Segunda-feira, 13 de Maio de 2002, no *Palais des Nations*, em Genebra, e que não se prolongasse para além de Sábado, 18 de Maio de 2002.

5. De acordo com a Resolução WHA52.21 sobre a reforma da Assembleia Mundial da Saúde, a qual solicitou à Directora-Geral que tomasse as medidas necessárias para uma reunião plenária de curta duração, os delegados à Assembleia Mundial da Saúde serão:

- a) convidados a limitar a cinco minutos as suas intervenções nessa discussão;
- b) encorajados a apresentar intervenções em nome de grupos ou de região;
- c) convidados a apresentar declarações escritas com um máximo de 600 palavras, para inclusão na acta da reunião plenária, em lugar de usarem da palavra.

6. Os delegados que desejem ter os seus nomes incluídos na lista dos oradores para a discussão geral deverão notificar o Departamento dos Órgãos Directivos, fax nº 41 22 791 4173.

7. Até ao fim da manhã de Segunda-feira, 13 de Maio de 2002, deverão ser enviadas cópias das declarações a proferir durante a discussão geral ao Assistente do Secretário da Assembleia Mundial da Saúde.

8. O Relatório da Saúde no Mundo de 2002 incidirá sobre o tema “Riscos para a Saúde”. O Dia Mundial da Saúde será subordinado ao tema “Apto para a Saúde”, o que dará uma visibilidade especial ao modo como os indivíduos e comunidades podem influenciar a sua própria saúde e bem-estar.

Credenciais

9. As credenciais dos delegados, substitutos e conselheiros, devem ser apresentadas ao Secretariado (Departamento dos Órgãos Directivos da OMS) até ao dia 27 de Abril de 2001. As credenciais devem ser emitidas pelo Chefe de Estado, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ministro da Saúde ou qualquer outra entidade competente. Os Estados-Membros não deverão fazer-se representar por mais de três delegados. Os substitutos e conselheiros podem acompanhar os delegados. Só os documentos originais serão verificados e considerados credenciais oficiais pela Comissão de Verificação de Poderes. Os faxes e e-mails, embora não sendo considerados um meio formal para apresentação de credenciais, podem ser enviados aos Órgãos Directivos (fax: 41 22 791 4173; e-mail: credentials@who.int) como informação antecipada, antes da entrega do documento original das credenciais. As credenciais devem conter as seguintes informações para cada participante: ÚLTIMO NOME (em maiúsculas), primeiro nome, título, cargo, instituição, cidade e sexo (a menos que seja indicado pelo título).

Reembolso das despesas de viagem

10. A Resolução WHA50.1 estipula que os Estados-Membros classificados, pelas Nações Unidas, como *Países Menos Desenvolvidos*, deverão ser reembolsados das despesas totais de deslocação de um seu delegado e, de acordo com a política da OMS, o reembolso corresponderá à viagem pela rota mais directa.

Vice-Presidência da Assembleia Mundial da Saúde

11. A Região Africana designará um candidato para o cargo de Vice-Presidente da Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde. Nos termos da Decisão 5 (3) da 33ª sessão do Comité Regional, o Presidente da 51ª sessão do Comité Regional será proposto para o cargo de Vice-Presidente da Quinquagésima-quinta sessão da Assembleia Mundial da Saúde.

Estados-Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo

12. De acordo com a ordem alfabética em inglês, a Eritreia e a Etiópia designaram representantes para o Conselho Executivo, a partir da sua 108ª sessão, que teve lugar imediatamente após a Quinquagésima-quarta Assembleia Mundial da Saúde. A Eritreia e a Etiópia juntaram-se ao Chade, Comores, Congo (Brazzaville), Côte d'Ivoire e Guiné Equatorial, da Região Africana.

13. O mandato do Chade, Comores, Congo e Côte d'Ivoire expira com o encerramento da Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde. Serão substituídos pelo Gabão, Gâmbia, Gana e Guiné Equatorial, que participarão na 110ª sessão do Conselho Executivo, em Maio de 2002.

14. Os Estados-Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo a partir da 110ª sessão, deverão confirmar a sua disponibilidade pelo menos seis semanas antes da Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde.

15. Através da sua Resolução WHA51.26, a Quinquagésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde decidiu que os Estados-Membros habilitados a designar um representante para o Conselho Executivo deveriam designá-los como representantes do seu governo, tecnicamente qualificados no campo da saúde.

COMISSÕES PRINCIPAIS DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

16. Através da sua Resolução WHA.31.1, a Trigesima-primeira Assembleia Mundial da Saúde decidiu que:

i) a Comissão A teria por mandato:

- ocupar-se prioritariamente de questões programáticas e orçamentais;
- analisar o projecto de orçamento-programa e o respectivo relatório do Conselho Executivo;
- recomendar o nível do orçamento e a resolução sobre a dotação orçamental;
- analisar as projecções orçamentais provisórias para o biénio seguinte e estudar todas as outras questões que a Assembleia Mundial da Saúde lhe possa remeter (Art.34º).

ii) A Comissão B teria por mandato:

- ocupar-se prioritariamente de questões administrativas, financeiras e jurídicas;
- analisar a posição financeira da OMS, incluindo: o Relatório de Contas e o Relatório da Auditoria Externa; a situação das contribuições e adiantamentos feitos ao Fundo de Maneio; a situação de todos os fundos cujo montante tenha influência na situação financeira da Organização; o montante das receitas ocasionais disponíveis que poderá ser utilizado para ajudar a financiar o orçamento;
- recomendar a tabela das contribuições ;
- estudar todas as outras questões que a Assembleia Mundial da Saúde lhe possa remeter.

17. A Assembleia Mundial da Saúde elegerá os Presidentes destas Comissões após analisar o relatório da Comissão de Designações.

18. Após analisar o relatório da Comissão de Designações, cada uma das Comissões Principais elegerá dois Vice-Presidentes e um Relator.

19. O Anexo 4 do presente documento, destinado aos membros da Comissão de Designações, mostra as funções exercidas pelos diversos países em Assembleias anteriores.

20. Antes da 55ª Assembleia Mundial da Saúde, se for necessário, a Directora-Geral analisará, conjuntamente com o Director Regional, quais os delegados dos Estados-Membros da Região Africana susceptíveis de desempenhar, de modo eficaz, os cargos de:

- Presidentes das Comissões Principais A e B;
- Vice-Presidentes e Relatores das Comissões Principais.

Reunião informal do Comité Regional

21. Antes da abertura da Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde, o Director Regional convocará uma reunião informal do Comité Regional para Segunda-feira, 13 de Maio de 2002, às 8.30 horas, no *Palais des Nations*, em Genebra. A informação sobre qual a sala onde a reunião terá lugar será comunicada em tempo útil.

22. A reunião informal confirmará as decisões do Comité Regional quanto aos Estados-Membros que integrarão as várias comissões da Assembleia Mundial da Saúde.

QUESTÕES TÉCNICAS

23. Nos termos da Resolução EB99.R28 do Conselho Executivo, a Assembleia Mundial da Saúde, pela sua Resolução WHA50.18, parágrafo operativo 2(1), deliberou que aquele Conselho, ao preparar a ordem do dia provisória de cada Assembleia Mundial, deverá por norma incluir na ordem do dia pontos separados para cada uma das questões técnicas programáticas, somente nos anos em que a Assembleia não faça a análise geral do projecto de orçamento-programa bienal; deste modo, ficará mais tempo disponível para a discussão dessas questões técnicas.

ANEXO 1

PROJECTO DE DECISÃO PROCESSUAL

MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA 55ª ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

Vice-Presidente

1. O Presidente da Quinquagésima-primeira sessão do Comité Regional Africano será designado Vice-Presidente da Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde, a ter lugar em Maio de 2002.

Comissões Principais da Assembleia Mundial da Saúde

2. Antes de cada Assembleia Mundial da Saúde, se for necessário, a Directora-Geral analisará, conjuntamente com o Director Regional, quais os delegados dos Estados-Membros da Região Africana susceptíveis de desempenhar, de modo eficaz, os cargos de:

- Presidentes das Comissões Principais A e B;
- Vice-Presidentes e Relatores das mesmas Comissões.

Estados-Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo

3. De acordo com a ordem alfabética em inglês, a Eritreia e a Etiópia designaram pessoas para o Conselho Executivo a partir da 108ª Sessão desse Conselho, que teve lugar imediatamente após a Quinquagésima-quarta Assembleia Mundial da Saúde, juntando-se assim ao Chade, Comores, Congo (Brazzaville), Côte d'Ivoire e Guiné Equatorial, da Região Africana.

4. Os mandatos do Chade, Comores, Congo e Côte d'Ivoire expiram com o encerramento da Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde. Serão substituídos pelo Gabão, Gâmbia, Gana e Guiné, que participarão na 110ª Sessão do Conselho Executivo, em Maio de 2002.

5. Os Estados-Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo devem confirmar a sua disponibilidade pelo menos seis semanas antes da Quinquagésima-quinta Assembleia Mundial da Saúde.

6. A Quinquagésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde, através da sua Resolução WHA51.26, decidiu que os Estados-Membros habilitados a designar um representante para o Conselho Executivo deveriam designá-los como representantes do seu governo, tecnicamente qualificados no campo da saúde.

Reunião informal do Comité Regional

7. O Director Regional convocará esta reunião para Segunda-feira, 13 de Maio de 2002, às 8.30 horas, no *Palais des Nations*, em Genebra, para confirmar as decisões tomadas pelo Comité Regional durante a sua Quinquagésima-primeira sessão.

ANEXO 2

PRESIDENTES DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

30ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1977)	Dr. S. TAPA Tonga	42ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1989)	Prof. Minzhang CHEN China
31ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1978)	Sr. Kamaluddin MOHAMMED Trinidade e Tobago	43ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1990)	Dr. P. NARANJO Equador
32ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1979)	Prof. P. TUCHINDA Tailândia	44ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1991)	Dr. P. NYMADAWA Mongólia
33ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1980)	Dr. A.R. AL - AWADI Koweit	45ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1992)	Sr. A. AL-BADI Emiratos Árabes Unidos
34ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1981)	Dr. Néropi VIOLAKIPARASKEVA Grécia	46ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1993)	Sr. C. ORTENDAHL Suécia
35ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1982)	Sr. M. DIOP Senegal	47ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1994)	Sr. B. K. TEMANE Botsuana
36ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1983)	Sr. TAN SRI CHONG HONNYAN Malásia	48ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1995)	Dr. H.J. NOORDIN Brunei
37ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1984)	Dr. G. Soberón ACEVEDO México	49ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1996)	Dr. A.J. MAZZA Argentina
38ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1985)	Dr. S. SURJANINGRAT Indonésia	50ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1997)	Sr. Saleem I. SHERVANI Índia
39ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1986)	Dr. Z. HAMZEH Jordânia	51ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1998)	Dr. F.R. AL -MOUSAWI (Bahrain)
40ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1987)	Dr. J. VAN LONDEN Holanda	52ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1999)	Sra. Maria de Belém ROSEIRA Portugal
41ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 1988)	Dr. Ngandu-Kabeya DIBANDALA Zaire	53ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 2000)	Dra. Libertina AMATHILA Namíbia
		54ª Assembleia Mundial da Saúde (Maio de 2001)	Dr. Hong Sun Huot (Cambodja)

ANEXO 3

**LISTA DOS ESTADOS-MEMBROS DA REGIÃO AFRICANA DA OMS
QUE ESTÃO OU ESTIVERAM HABILITADOS A DESIGNAR PESSOAS
PARA O CONSELHO EXECUTIVO¹**

1. - Nos termos do artigo 105º do Regulamento Interno da Assembleia da Saúde, "O mandato de cada Membro habilitado a designar uma pessoa para o Conselho Executivo começará imediatamente a seguir ao encerramento da Assembleia da Saúde no decorrer da qual esse Membro é eleito, e cessará logo após o encerramento da sessão da Assembleia no decurso da qual esse Membro é substituído".

REGIÃO E PAÍSES	MEMBROS HABILITADOS A DESIGNAR PESSOAS PARA O CONSELHO EXECUTIVO																
	ANO DE ELEIÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO																
ÁFRICA	43ª A 1990	44ª A 1991	45ª A 1992	46ª A 1993	47ª A 1994	48ª A 1995	49ª A 1996	50ª A 1997	51ª A 1998	52ª A 1999	53ª A 2000	54ª A 2001	55ª A 2002	56ª A 2003	57ª A 2004	58ª A 2005	59ª A 200
Argélia						X	XX	XX	X								
Angola							X	XX	XX	X							
Benim							X	XX	XX	X							
Botsuana							X	XX	XX	X							
Burkina Faso							X	XX	XX	X							
Burundi								X	XX	XX							
Camarões			X	XX	XX	X					X						
Cabo Verde									X	XX	XX	X					
R.Centrafricana									X	XX	XX	X					
Chade										*	XX	XX	X				
Comores										*	XX	XX	X				
Congo										*	XX	XX	X				
Côte d'Ivoire										*	XX	XX	X				
G.Equatorial											*	XX	XX				
Eritreia												*	XX				
Etiópia													*	XX			
Gabão														*			
Gâmbia														*			
Gana														*			
Guiné														*			
Guiné Bissau														*			
Quênia																	
Lesoto																	
Libéria																	
Madagáscar																	
Malawi	X																
Mali	X																
Mauritânia	X																
Maurícias	X																
Moçambique	XX	X															
Namíbia																	
Níger	XX	XX	X														
Nigéria	XX	XX	X														
Ruanda	X	XX	XX	X													
S. Tomé e Príncipe	X	XX	XX	X													
Senegal	X	XX	XX	X													
Seychelles	X	XX	XX	X													
Serra Leoa		X	XX	XX	X												
África do Sul																	
Suazilândia				X	XX	XX	X										
Togo				X	XX	XX	X										
Tanzânia				X	XX	XX	X										
Uganda				X	XX	XX	X										
R.D.Congo				X	XX	XX	X										
Zâmbia					X	XX	XX	X									
Zimbabwe						X	XX	XX	X								

X = Membros com assento no Conselho Executivo

* = A ser eleito na Assembleia Mundial da Saúde

**FUNÇÕES EXERCIDAS PELOS DIVERSOS PAÍSES
NAS ASSEMBLEIAS ANTERIORES**

Os quadros que se seguem dão informações, por tipo de funções, sobre cada uma das Assembleias anteriores.

Anexo 4

MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA

	46ª Assembleia 1993	47ª Assembleia 1994	48ª Assembleia 1995	49ª Assembleia 1996	50ª Assembleia 1997
Presidente	Suécia	Botsuana	Brun	Argentina	Índia
Vice-presidentes	Honduras Líbano Maldivas Vanuatu Zâmbia	Rep.D.P. do Laos Egipto Tailândia Eslovénia Argentina	Burkina Faso México Irão Bielo-Rússia Myanmar	Bulgária Catar Fiji Gabão Sri Lanka	Argélia Venezuela Líbia Portugal China
Presidentes das Comissões Principais	Tunísia, Com. "A" Barbados, Com. "B"	Indonésia, Com. "A" Arábia Saudita, Com. "B"	Tanzânia, Com. "A" Polónia, Com. "B"	Holanda, Com. "A" África do Sul, Com. "B"	Belize Comissão "A" Kiribati Com: "B"
Outros membros da Mesa da Assembleia	Bangla Desh Brasil Camarões Catar China Cuba EUA França Gana Japão Koweit Mali Noruega Reino Unido Federação Russa Uganda Zimbabwe	Bahrain B.Faso Cabo Verde China Cuba França Gabão Guatemala Guiné Irão Israel Japão Nigéria Fed. Russa Reino Unido EUA Venezuela	Bolívia Botsuana China Cuba França Indonésia Japão Quénia Malawi Marrocos Moçambique Omã Panamá Federação Russa E.Árabes Unidos Reino Unido EUA	Austrália Canadá China Croácia Cuba Equador EUA França Líbano Mali Nigéria Omã Federação Russa Tailândia Reino Unido Zaire Zâmbia	Argentina Bulgária Côte d'Ivoire Cuba Eritreia França Japão Marrocos Moçambique Myanmar Fed. Russa Seychelles África do Sul Suécia Emiratos A.U. Reino Unido E.U.A.
Vice- presidentes das Comissões Principais	Argentina /Irlanda Com "A" Myanmar/ /Namíbia Com. "B"	Bélgica/ Singapura Com. "A" México África Central) Com. "B"	Marrocos/ Ilhas Salomão Com. "A" Índia/ Honduras) Com. "B"	São Salvador/ /Filipinas Com "A" Bangla Desh/ /Koweit Com. "B"	Tunísia Maurícias Com. "A" Fed Russa Nepal Com. "B"
Relatores das Comissões Principais	Fiji, Com "A" Emirados Arabes Unidos, Com. "B"	Iraque Com. "A" Papuásia Nova- Guiné Com. "B"	Luxemburgo Com. "A" Egipto, Com. "B"	Butão, Com. "A" Hungria, Com. "B"	Suíça Com. "A" Líbano Com. "B"

MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA

	51 ^a Assembleia 1998	52 ^a Assembleia 1999	53 ^a Assembleia 2000	54 ^a Assembleia 2001
Presidente	Bahrain	Portugal	Namíbia	
Vice-presidentes	África do Sul R.Dominicana Azerbaijão Buhtan E.F.deMicronésia	Bangladesh Jamaica Líbia Samoa Zimbabwe	Austrália Haiti Koweit Índia Uzebequistão	Burkina Faso Nicarágua Paquistão Bielorrússia R.D.Coreia
Presidentes das Comissões Principais	Nova Zelândia Com "A" Sri Lanka Com "B"	Oman (Com. A) México (Com. B)	Bangladesh Com. "A" Líbano Com. "B"	Quénia Com. "A" Islândia Com. "B"
Outros membros da Mesa da Assembleia	Argentina Bielorrússia Burundi China Cuba Chipre França Guiné-Bissau Jamaica Líbano Níger Federação Russa Serra Leoa Espanha Uganda Reino Unido Estados Unidos	Argentina Benim Burkina Faso Cabo Verde China Cuba França Israel Japão Quénia Líbano Lituânia Federação Russa Sri Lanka Reino Unido Estados Unidos Zâmbia	Bósnia e Herzegovina Burkina Faso Cabo Verde Canadá China Cuba França Alemanha Gana Lesoto Omã Palau Federação Russa África do Sul Reino Unido EUA Uruguai	Bahrain Butão Bolívia China Cuba R.D.Congo R.Dominicana França Guiné-Bissau R.I.Iráo Japão Mali Níger Fed. Russa Suécia Reino Unido E.U.A
Vice-presidentes das Comissões Principais	Dinamarca Nepal Com "A" Guiné Equatorial Venezuela Com "B"	Gana Malásia (Com. A) Butão Finlândia (Com. B)	Nicarágua Com. "A" Malta Argélia Fiji Com. "B"	Emiratos A. Unidos R., Palau Com. "A" Bahamas, Tailândia Com. B
Relatores das Comissões Principais	Paquistão Com "A" República Checa Com "B"	Kazakistão (Com.A) Chade (Com. B)	Madagáscar Com. "A" Tailândia Com. "B"	Suazilândia



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL AFRICANO

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC51/8
5 de Junho de 2001

Quinquagésima-primeira sessão
Brazzaville, Congo, 27 de Agosto - 1 de Setembro de 2001

ORIGINAL: INGLÊS

Ponto 7.3 da ordem do dia provisória

MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA
ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE

Relatório do Director Regional

O presente documento visa facilitar os trabalhos da 55ª Assembleia Mundial da Saúde, em conformidade com as decisões pertinentes do Conselho Executivo e da Assembleia Mundial da Saúde, relativas ao método de trabalho e duração da Assembleia Mundial da Saúde. Convida-se o Comité Regional a analisar o documento. As decisões tomadas serão transmitidas à Directora-Geral da OMS.

ÍNDICE

Parágrafos

QUINQUAGÉSIMA-QUARTA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE	1
Conclusões da Assembleia	2
Mesas-Redondas Ministeriais	3
MÉTODO DE TRABALHO E DURAÇÃO DA QUINQUAGÉSIMA-QUINTA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE	4 - 8
Credenciais	9
Reembolso das despesas de viagem	10
Vice-Presidência	11
Estados-Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo	12 - 15
COMISSÕES PRINCIPAIS DA ASSEMBLEIA MUNDIAL DA SAÚDE	16 - 20
Reunião informal do Comité Regional	21 - 22
QUESTÕES TÉCNICAS	23

ANEXOS

Página

1. Projecto de Decisão Processual 5
2. Presidentes da Assembleia Mundial da Saúde..... 6
3. Lista dos Estados-Membros da Região Africana da OMS
que estão ou estiveram habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo 7 - 8
4. Funções exercidas pelos países nas Assembleias anteriores 9 - 11